LEI Nº 1 514, DE 10 DE JUNHO DE 1 969.-

Abre credito especial em benefício da Sociedade Beneficiente de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) destinado à Sociedade Beneficiente de Assis, para ser aplicado na ampliação do Albergue Noturno e na construção da Séde da Diretoria da referida entidade.

Artigo 2º -Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica anulada parcialmente a verba orçamentária:
Divisão de Saúde - Assistência Médica Rural -004 -Salário de Contratados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 1 969.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de junho de 1 969.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.

CS/